



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.074, DE 11 DE DEZEMBRO 2023

“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO RONALDES PIRES À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de ANTÔNIO RONALDES PIRES, a via atualmente denominada de Rua Francisco Amâncio Sabino, neste Município, que se inicia na junção da rua Diamantina e Banqueta do Bananal, no bairro Boa Vista.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 11 de dezembro de 2023;

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL